

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.739 • Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 024/2019 - Processo nº 14736/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de Setembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 26 de Agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Anulação Parcial

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que anulou parcialmente a adjudicação e homologação do processo licitatório nº 43.500/2018 - PP 024/2019, para o fim de excluir o item 119 (refil de cola quente) do rol de itens da empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, tornando sem efeito todos os atos administrativos dele decorrentes. Comunica ainda a REVOGAÇÃO do item 119 (refil de cola quente) por interesse da administração, excluindo do certame conforme despacho de folhas 493/494, constante nos autos. Corumbá/MS, 26 de Agosto de 2019.

(a) Cassio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

Aviso de Suspensão de Repetição de Licitação.

Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019, marcada para o dia 29/08/2019 às 09:30 horas, tendo em vista a necessidade de readaptações quanto ao conteúdo do processo. Oportunamente será designada nova data para a realização do certame.

Corumbá / MS, 26 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.309/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF),

RESOLVE: REVOGAR por interesse da administração, conforme justificativa do Termo de Anulação constante nas folhas 229 a 232, por decisão do seu ordenador de despesas, o processo licitatório nº 34.309/2018, que originou o Pregão Presencial nº 100/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e atendimento dos servidores do FUNPREV, conselheiros do CONPREV e seus suplentes participantes em eventos de interesse desses órgãos.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2019.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF),

RESOLVE: REVOGAR por interesse da administração, conforme justificativa do Termo de Anulação constante nas folhas 236 a 239, por decisão do seu ordenador de despesas, o processo licitatório nº 26.133/2018, que originou o Pregão Presencial nº 99/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender aos servidores do FUNPREV, conselheiros do CONPREV e seus suplentes participantes em eventos de interesse desses órgãos.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2019.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.444/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Contratado: G & L Indústria e Comércio LTDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME.

VALOR:

Dá-se a esta carta contrato o valor global de R\$ 693.977,00 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0103.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavaro de Abreu

Contratada: G & L Indústria e Comércio LTDA

Corumbá - MS, 09 de Agosto de 2019.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 6.608/2019-SEFIG.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Patrimônio e Serviços torna público para conhecimento dos interessados, em participar da licitação em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de confecção e impressão de capas de processos e outros para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a finalidade de alterações e adequações no edital, ficando desde já designado a abertura dos envelopes do certame marcado para o dia 28/08/2019 às 08:30horas para o dia 10/09/2019 às 08:30 horas, na sala de licitações, setor Compras/Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS

Das alterações do Edital: As especificações dos Itens 1,2 e 3 do Anexo II - (Proposta de Preços) do edital passam a seguinte redação: Item 01- Serviços de confecção de pastas (capas) com impressão, medindo 47,00 x 32,50 cm (aberta), confeccionada em Papel Cartolina 240g, conforme especificação, modelos anexos e com fornecimento de material: - Capa Branca (SEFIG -1000 unid; SMS - 2500 unid; FUNPREV - 800 unid; SEGOV - 1000 unid; SMDES - 150 unid; FUNEC - 2000 unid; FUNDTUR - 1000 unid; SEMED - 1000 unid; SMAS 2000 unid; AGEMP - 1000 unid; SISP - 1500 unid). - Capa Azul (Auditoria - SEFIG - 3.000 unid). - Capa Azul (Assistência - SMAS - 100 unid). item 02 - Serviços de confecção de pastas (capas) Verde (Inexigibilidade), Verde Claro (Convite), Laranja (Concorrência), Vermelha (Pregão) e Azul (Tomada de Preço), medindo 46,00 x 32,00 cm (aberta), confeccionada em Papel Couche 250g, conforme especificação, modelos anexos e com fornecimento de material:-Capa Verde/Inexigibilidade (SEFIG -30 unid; SMS - 500 unid; FCPHC - 100 unid; SEGOV - 200 unid; SMDES - 100 unid; FUNEC - 100 unid; FUNDTUR - 25 unid; SEMED - 100 unid; SMAS 10 unid; AGEMP - 10 unid; SISP - 300 unid).- Capa Verde Claro/Convite (SEFIG - 10 unid). - Capa Laranja/Concorrência (SEFIG - 05 unid).- Capa Azul/Tomada de Preços (SEFIG - 05 unid). - Capa Vermelha/Pregão (SEFIG - 580 unid). Item 03 - Serviços de confecção de separadores na Cor Branca e posta Vermelha com fundo branco, medindo 21,00 x 29,70 cm, confeccionado em Papel Couche 150g, conforme especificação, modelos anexos e com fornecimento de material:- Ata - 385 unid; Anexo - 385 unid; Contrato - 385 unid; Credenciamento - 385 unid; Edital - 385 unid; Habilitação - 385 unid; Homologação - 385 unid; Proposta - 385 unid; Publicação 420 unid.

As alterações encontram-se à disposição dos interessados no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá-MS, 27 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 25.720/2018. Contrato Administrativo -005/2019. Contratada: FERREIRA & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de Serviços Para Realização da Reforma/Adequação com Ampliação da Unidade de Saúde - UBS Gastão de Oliveira, no Município de Corumbá/MS.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ13

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....14

CONSELHOS MUNICIPAIS14

PARTE II - PODER LEGISLATIVO16

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 25.720/2018- Convite nº. 15/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 22/08/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa FERREIRA & CIA LTDA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002 /2019 - Processo 13993/2019

Chamamento com vistas a mobilizar o conjunto das instituições de ensino com campo de prática educacional no território do Município de Corumbá/MS, para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade, com vistas à celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A Prefeitura do Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; na Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014 e na Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015, **CONVOCA**, todas as Instituições de Ensino da área da Saúde com campo de prática educacional no território do Município de Corumbá/MS, que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, nas Unidades de Saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS), para discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente Chamada Pública destina-se à viabilizar a discussão e implementação do processo de celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre o Município de Corumbá/MS e Instituições de Ensino da área da saúde que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Os contratos serão celebrados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação pertinente em especial pela Portaria Interministerial nº 1.124, de 04 de agosto de 2015 e posteriores alterações.

1.3 - A partir da publicação do presente Edital, somente serão ofertadas e distribuídas nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, vagas para desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, às Instituições de Ensino que aderirem e firmarem o presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As Instituições de Ensino da área da Saúde interessadas em celebrar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverão comparecer entre os dias 02 a 30 de setembro de 2019, das 08hrs às 11 horas, no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, e apresentar os seguintes documentos:

- a - Ofício da Instituição de Ensino, em papel timbrado, direcionado ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando a participação no processo de contratualização, por meio do COAPES, com a Secretaria Municipal de Saúde. No ofício deve constar o(s) nome (s) do (s) representante (s) da Instituição junto a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, bem como, telefone para contato e e-mail;
- b - Os cursos/áreas da Instituição de Ensino que tenham interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação para o SUS, nas Unidades de Saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde;
- c - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Dirigente e/ou do representante legal da Instituição de Ensino, neste caso, do instrumento deve constar poderes específicos para firmar compromisso, acordos, e demais atos que vinculem a Instituição;
- d - Cópia do documento de nomeação do Dirigente da Instituição de Ensino;
- e - Cópia do Estatuto e Regimento Interno da Instituição de Ensino, atualizados;
- f - Cópia do ato que autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino para os cursos cuja contratualização está sendo solicitada;
- g - Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) da Instituição de Ensino;
- h - poderão ser solicitados outros documentos, em observância à legislação pertinente a matéria.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As informações adicionais podem ser obtidas junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min, por meio do telefone (67) 3234-3512 ou pelo e-mail: corumba.neps@gmail.com.

Corumbá, 23 de agosto de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 5, de 1º de janeiro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO****RESOLUÇÃO SEFIG Nº 222/2019.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CESAR DUARTE JULIAO ASSAD**, matrícula 4196-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/09/2003 a 19/12/2003, 01/01/2006 a 31/01/2006, que correspondem a 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 20(vinte) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/01/2012, anexada ao processo nº 20624/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 223/2019.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **VITORIA REGIA GARCIA DA SILVA**, matrícula 4372-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS-AGEPREV MS, do período de 01/08/1986 a 17/12/1986, 09/02/1987 a 18/12/1987 e de 01/02/1988 a 23/12/1988 que correspondem a 02(dois) anos, 01(um) mês e 19(dezenove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/04/2019, anexada ao processo nº 22246/2019 de 19/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 224/2019.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **RUZUMAR CAMPOS ECHEVERRIA**, matrícula 4083-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/05/1982 a 14/04/1984, 01/10/1984 a 18/09/1990 e de 01/02/1991 a 15/02/2007 que correspondem a 23(vinte e três) anos, 11(onze) meses e 17(dezessete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/07/2019, anexada ao processo nº 21064/2019 de 10/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 225/2019.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE DE SOUZA SILVA**, matrícula 5442-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS-AGEPREV MS, do período de 14/05/1990 a 21/12/1990 que correspondem a 00(zero) ano, 07(sete) meses e 12(doze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/05/2019, anexada ao processo nº 22607/2019 de 23/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 226/2019.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **RAQUEL RONDON CORREA BORDON**, matrícula 1402-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 02/05/1989 a 07/01/1991 e de 23/02/1992 a 24/01/2000, que correspondem a 09(nove) anos, 07(sete) meses e 08(oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 04/07/2019, anexada ao processo nº 20955/2019 de 09/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 227/2019.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **EDUARDO CARLOS DE MORAES**, matrícula 3813-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 07/02/1978 a 17/07/1978, 01/10/1979 a 10/12/1979, 13/12/1979 a 01/04/1980, 01/12/1980 a 01/09/1981, 01/10/1981 a 30/12/1981, 01/08/1982 a 08/02/1983, 25/02/1983 a 09/04/1983, 12/04/1983 a 13/07/1984, 03/10/1984 a 29/01/1985, 01/06/1985 a 09/09/1985, 01/10/1985 a 31/12/1985, 02/05/1986 a 23/06/1986, 04/07/1986 a 18/01/1987, 02/02/1987 a 30/05/1988, 01/06/1988 a 17/07/1990, 01/09/1990 a 21/01/1991 e de 04/03/1991 a 24/03/1992, que correspondem a 10(dez) anos, 03(três) meses e 17(dezessete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/06/2019, anexada ao processo nº 21087/2019 de 10/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 228/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE PAULA**, matrícula 5310-1, Profissional Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 19/10/1992 a 17/11/1992, 01/02/1994 a 01/02/1995 e de 01/04/1995 a 31/12/1996 que correspondem a 02(dois) anos, 10(dez) meses e 00(zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/07/2019, anexada ao processo nº 22716/2019 de 24/07/2019.

Corumbá, MS, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 230/2019.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **ANTONIO JACINTO MONTEIRO**, matrícula 3841-1, Guarda Municipal 2º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, concedida pela Portaria nº 073/2007/SEFAD de 24/07/2007, conforme processo nº 23290/2019 de 30/07/2019.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 231/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.126 de 18 de março de 2019:

- **CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU**, matrícula 5239-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 7524/2019 de 15/03/2019;

- **ESTEFANY SUELLY DE FREITAS**, matrícula 12854-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 6578/2019 de 07/03/2019;

- **FRANCISCA RENATA OLIVEIRA**, matrícula 8638-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 11734/2019 de 17/04/2019;

- **FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS**, matrícula 2181-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 12507/2019 de 25/04/2019;

- **LAURO CESAR DE SOUZA SALDANHA**, matrícula 12732-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 11301/2019 de 12/04/2019;

- **LIGIA BEATRIZ DERVAL DE SOUZA**, matrícula 7019-20, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 8178/2019 de 20/03/2019;

- **LUANA DALLA SANTA DE SOUZA**, matrícula 9927-20, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 7975/2019 de 19/03/2019;

- **LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE**, matrícula 3759-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 11010/2019 de 10/04/2019;

- **MARCELO MESSIAS RONDON**, matrícula 2227-10, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 6798/2019 de 11/03/2019;

- **NIVALDO NOGUEIRA DE AVILA**, matrícula 4282-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 8946/2019 de 27/03/2019.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 232/2019

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 19/07/2019, conforme Laudos Médicos e Boletim de Perícia Médica, constantes às folhas 07, 08, 09, 10 e 11, respectivamente, do Processo nº 17045/2019 de 31/05/2019 os efeitos da Portaria nº038/2009 de 12/03/2009 que concedeu readaptação de função ao servidor **PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA**, Profissional de Educação, matrícula 5345, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19/07/2019.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Atualizações, Configurações e Tuning de Servidores e Windows Server nº 008/2014 - Processo nº 47.472/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa LXTEC Informática Ltda EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar do seu término definido anteriormente, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, bem como, o aporte financeiro suficiente para suportar a execução no período, conforme justificativa e documentos constante nos autos do processo nº 47.472/2013. Cláusula Segunda: O contrato poderá ser rescindido, independentemente de prévia notificação da CONTRATADA, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pela CONTRATANTE na licitação que se encontra em andamento para este fim. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/05/2019.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa LXTEC Informática Ltda EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 088/2019

- PROCESSO Nº 22.366/2019 - 222.388/2018 - RESOLUÇÃO Nº 177, 28 DE AGOSTO DE 2019

Informo que a partir de 02/08/2019, fica designado o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 088/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o*



período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Jefferson Paulo da Silva** - matrícula nº 5.878. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 089/2019 - PROCESSO Nº 22.762/2019 - 27.444/2018 - RESOLUÇÃO Nº 175, 27 DE AGOSTO DE 2019

Informo que a partir de 09/08/2019, fica designada a servidora **Maria Emilia Andrade Prado** - matrícula nº 6507, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 089/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME*. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5796. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre encerramento do Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, da Lei Complementar nº 042/2000.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o resultado do Processo de Sindicância, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 040/2018 de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Advertir servidor por praticar infrações apontadas no art. 120, I, II, III, VII, VIII, X e XII e art. 121, V, VI, VII E XIV da Lei Complementar nº 42/2000.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 28 de agosto de 2019.

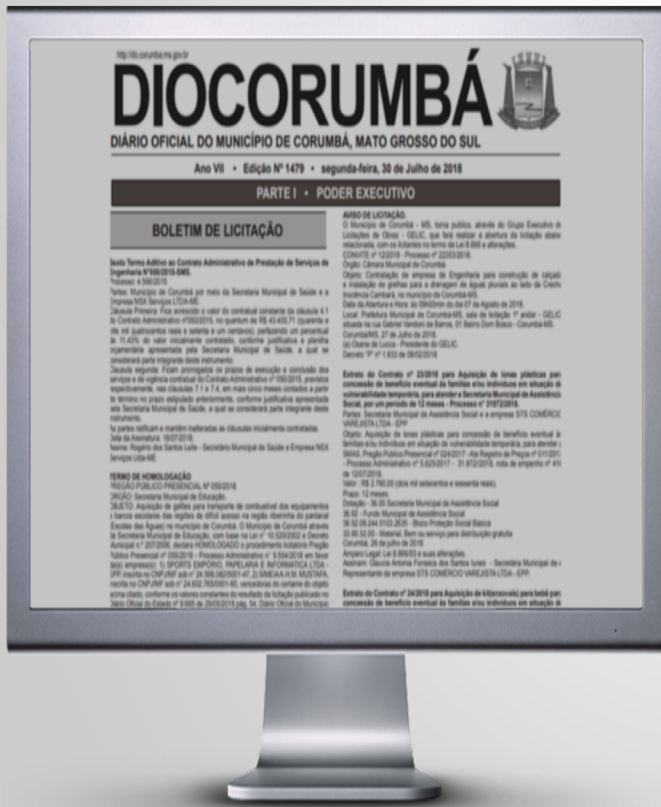
GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 001/2019 Originada do Processo nº 9.043/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA: 25/02/2019 VALOR: R\$ 16.395.8939,37 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos. ATA: 001/2019 - PP - 104/2018.

EMPRESA: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML,	AMP	13.000	EMS SIGMA PHARMA	10,70	139.100,00
06	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPR	650.800	EMS	0,035	22.778,00
16	AMITRIPTILINA 25MG	COMPR	244.600	EMS	0,029	7.093,40
34	BUDESONIDA 32 MCG	FR	5.500	EMS	14,00	77.000,00
35	BUDESONIDA 64 MCG	FR	5.500	EMS	17,00	93.500,00
70	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA - 2% SOLUÇÃO	FR SL	5.000	EMS	14,80	74.000,00
109	FENITOÍNA 100MG	COMPR	400.000	HIPOLABOR	0,18	72.000,00
125	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPR	1.105.000	EMS	0,0179	19.779,50
215	SINVASTATINA 40 MG	COMPR	350.000	EMS	0,10	35.000,00
230	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AMP	10.000	HIPOLABOR	1,73	17.300,00
232	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	1.006.000	VITAMED	0,036	36.216,00
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPR	400.000	VITAMED	0,033	13.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					606.966,90	

EMPRESA: AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
207	PROPATILNITRATO 10 MG,	COMPR	20.000	FARMAQUIMICA	0,28	5.600,00
243	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	COMPR	100.000	FARMAQUIMICA	0,0950	9.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					15.100,00	

EMPRESA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
153	LATANOPROST 0,05 mg/m	FR	2.000	GEOLAB	15,60	31.200,00
250	BICARBONATO DE SÓDIO	FR AM	10.000	SAMTEC	0,60	6.000,00
262	CLOREXIDINA - ANTISSÉPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDENA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 %	LITR	100	ISOFARMA	8,35	835,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					38.035,00	

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	ACICLOVIR (COMPRIMIDO 200 MG	COMPR	40.600	PHARLAB	0,219	8.891,40
20	AMPICILINA 1,0 G - INJETÁVEL	FR	20.300	TEUTO	3,25	65.975,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI	FR AM	8.200	TEUTO	9,60	78.720,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR AM	36.000	TEUTO	8,07	290.520,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FR	8.000	TEUTO	0,72	5.760,00
39	CARBAMAZEPINA 200MG,	COMPR	1.607.800	TEUTO	0,088	141.486,40
46	CEFALEXINA 250MG/5ML	FR	56.000	TEUTO	6,30	352.800,00
47	CEFALEXINA 500MG	COMPR	450.000	TEUTO	0,335	150.750,00
50	CETOCONAZOL - EM CREME, 2%	TUBO	3.000	SOBRAL	1,87	5.610,00
51	CETOCONAZOL 200MG	COMPR	1.000	PHARLAB	0,18	180,00
77	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPR	300.500	HIPOLABOR	0,10	30.050,00
88	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	COMPR	50.700	TEUTO	0,195	9.886,50
92	DIAZEPAM AMPOLA 5MG/ML	AMP	20.000	SANTISA	0,62	12.400,00
93	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR	80.000	PHARLAB	0,056	4.480,00
118	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	306.000	TEUTO	0,064	19.584,00
121	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	100.680	TEUTO	0,54	54.367,20
122	FUROSEMIDA 10 MG	AMP	29.990	TEUTO	0,354	10.616,46



142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG/ML	FR AM	12.000	TEUTO	2,16	25.920,00
143	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG/ML	FR AM	28.000	TEUTO	4,34	121.520,00
162	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	50.000	MARIOL	2,366	118.300,00
164	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2mg	COMPR	30.100	GEOLAB	0,072	2.167,20
168	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA	FR	8.000	BRAINFARMA	1,25	10.000,00
194	OMEPRAZOL 40 MG	COMPR	200	BRAINFARMA	0,27	54,00
199	PARACETAMOL 200 MG	FR	98.000	FARMACE	0,70	68.600,00
220	SUCCINATO METROPOLOL 25MG	COMPR	30.000	ACCORD	0,34	10.200,00
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG/ ML	FR	30.000	TEUTO	1,63	48.900,00
238	TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	40.200	TEUTO	0,80	32.160,00
259	TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG	COMPR	60.000	HIPOLABOR	0,218	13.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.692.978,16

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
29	BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	FR	3.000	GEOLAB	3,887	11.661,00
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	COMPR	3.000	UNIAO QUÍMICA	48,00	144.000,0
48	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FR AM	20.000	AUROBINDO	3,56	71.200,00
57	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPR	16.900	EMS	0,74	12.506,00
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML	FR SL	20.000	CRISTÁLIA	4,298	85.960,00
83	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G 15g	TUBO	500	ABBOTT	7,814	3.907,00
94	DILTIAZEM 30 MG,	COMPR	8.000	EMS	0,145	1.160,00
100	DOPAMINA 5 MG/ML	FR AM	20.100	UNIÃO QUÍMICA	1,629	32.742,90
102	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	SERIN	9.000	MYLAN LABORATÓRIO	21,20	190.800,00
103	ERITROMICINA 250 MG/5ML	FR	5.000	PRATI	4,94	24.700,00
106	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPR	10.000	SANOFI	3,249	32.490,00
110	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMP	110.000	HIPOLABOR	1,891	208.010,00
116	FLUCONAZOL 150 MG	COMPR	33.000	PRATI	0,30	9.900,00
131	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMP	500	FARMACE	0,294	147,00
175	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME	TUBO	21.000	PRATI	3,946	82.866,00
182	NEOMICINA + BACITRACINA (5mg + 250 UI)/g	BISN	140.000	SOBRAL	1,10	154.000,00
183	NIFEDIPINA 20 MG	COMPR	1.303.000	GEOLAB	0,059	76.877,00
186	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	BISN	33.000	PRATI	5,289	174.537,00
187	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPR	50.000	TEUTO	0,23	11.500,00
198	ÓXIDO DE ZINCO	TUBO	1.000	RIOQUÍMICA	5,752	5.752,00
219	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	200	JP	2,987	597,40
249	ACETATO DE BETAMETASONA (SUSPENSÃO) 3MG/ML	AMP	220.000	FARMACE	5,20	1.144.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.479.313,30

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
28	BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	COMPR	197.000	CRISTÁLIA	0,163	32.111,00
69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA . 25MG	COMPR	100.500	CRISTÁLIA	0,174	17.487,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 100MG/ML	FR	10.000	CRISTÁLIA	47,00	470.000,00
90	DIAZEPAM 10 MG	COMPR	805.050	CRISTÁLIA	0,073	58.768,65
111	FENOBARBITAL 100 MG	COMPR	304.100	CRISTÁLIA	0,106	32.234,60
112	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	70.000	CRISTÁLIA	1,64	114.800,00
113	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FR	4.000	CRISTÁLIA	2,68	10.720,00
115	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMP	10.000	CRISTÁLIA	1,07	10.700,00
117	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	1.500	CRISTÁLIA	8,80	13.200,00
134	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000	CRISTÁLIA	0,116	348,00
136	Haloperidol 5mg	COMPR	355.000	CRISTÁLIA	0,094	33.370,00
138	HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/M	FR	10.000	CRISTÁLIA	5,80	58.000,00
148	IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	60.000	CRISTÁLIA	0,257	15.420,00
155	LEVODOPA + CARDIDOPA (250 mg + 25 mg)	COMPR	90.000	CRISTÁLIA	0,77	69.300,00
189	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	3.000	CRISTÁLIA	26,49	79.470,00
195	OMEPRAZOL 40MG	FR AM	16.500	CRISTÁLIA	5,89	97.185,00
204	PROMETAZINA 25 MG	COMPR	203.500	CRISTÁLIA	0,098	19.943,00
205	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	10.080	CRISTÁLIA	1,73	17.438,40
228	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/M	AMP	2.800	CRISTÁLIA	1,96	5.488,00



229	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMP	11.000	CRISTÁLIA	4,39	48.290,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.204.273,65

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
08	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FR	130.500	FARMACE	0,13	16.965,00
14	AMINOFILINA BIIDRATADA 24 MG	AMP	30.200	FARMACE	0,8015	24.205,30
27	BESILATO DE ANLÓDIPINA 5MG	COMPR	840.000	GEOLAB	0,022	18.480,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETÁVEL,	AMP	20.320	FARMACE	0,90	18.288,00
40	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	26.220	UNIÃO QUÍMICA	11,50	301.530,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG	COMPR	90.000	IMEC	0,11	9.900,00
56	CLINDAMICINA 300MG	COMPR	4.000	UNIÃO QUÍMICA	1,05	4.200,00
58	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FR	15.200	GEOLAB	1,85	28.120,00
64	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	30.120	FARMACE	0,19	5.722,80
65	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FR	15.300	FARMACE	0,69	10.557,00
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA .25MG	AMP	39.000	HYPOFARMA	1,00	39.000,00
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPR	174.500	UNIÃO QUÍMICA	0,195	34.027,50
71	CLORIDRATO DE EPINEFRINA INJETÁVEL	AMP	10.080	HIPOLABOR	1,773	17.871,84
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%,	AMP	10.320	HYPOFARMA	0,80	8.256,00
80	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	1,88	18.800,00
84	COMPLEXO B	AMP	140.180	HYPOFARMA	0,69	96.724,20
85	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML	AMP	30.000	UNIÃO QUÍMICA	1,178	35.340,00
107	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMPR	70.000	HIPOLABOR	0,39	27.300,00
108	ESPIRONOLACTONACOMPRIMIDO 25 MG -	COMPR	80.000	ASPEN	0,145	11.600,00
120	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA,	AMP	10.000	FARMACE	0,49	4.900,00
128	GLICOSE 25% C/10 ML	AMP	10.000	FARMACE	0,213	2.130,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	10.000	ISOFARMA/HALEX	1,54	15.400,00
137	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FR SL	4.000	UNIÃO QUÍMICA	2,25	9.000,00
139	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	20.000	HIOLABOR	2,20	44.000,00
152	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPR	13.000	VITAMEDIC	0,215	2.795,00
165	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04%	FR	80.200	HIPOLABOR	0,98	78.596,00
190	NITROPRUSSIATO SÓDIO 50MG	AMP	7.500	HYPOFARMA	11,30	84.750,00
193	ÓLEO MINERAL	FR	10.300	IMEC	1,98	20.394,00
209	RANITIDINA 25MG/ML	AMP	504.000	FARMACE	0,38	191.520,00
210	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVP	402.000	GLOBO	0,45	180.900,00
231	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	FR	30.000	HIPOLABOR	0,76	22.800,00
234	TENOXICAN 40MG	FR	30.000	UNIÃO QUÍMICA	6,40	192.000,00
239	TRAVAPROST 0,04%	FR	10.000	GEOLAB	12,00	120.000,00
256	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX	CX	30.000	BALU	0,34	10.200,00
261	ATROPINA 0,250MG	AMP	8.000	ACON	0,27	2.160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.708.432,64

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
04	ACICLOVIR 5% CREME	BISN	30.460	BRAINFARMA	2,17	66.098,20
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPR	60.000	ELOFAR	0,189	11.340,00
19	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/12,5 MG/MLFRASCO 75 ML	FR SL	20.000	SANDOZ	12,76	255.200,00
55	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPR	184.100	PRATI	0,174	32.033,40
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR	15.000	SOBRAL	1,38	20.700,00
89	DEXAMETASONA Creme a 0,10 %	TUBO	48.800	SOBRAL	0,924	45.091,20
96	DIPIRONA 500 MG	COMPR	1.214.500	GREENPHARMA	0,067	81.371,50
156	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	COMPR	22.000	BIOLAB	0,078	1.716,00
158	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG	COMPR	8.000	MELCON	1,30	10.400,00
166	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPR	500.000	MEDQUÍMICA	0,029	14.500,00
176	METRONIDAZOL 250 MG	COMPR	804.500	PRATI	0,097	78.036,50
185	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4	BISN	11.000	GREENPHARMA	3,099	34.089,00
191	NORETISTERONA 0,35 MG	CART	18.000	BIOLAB	0,163	2.934,00
192	NORETISTERONA ENANTATO DE + ESTRADIOL DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG MG+ 5	FR AM	10.000	MABRA	8,35	83.500,00
203	PREDNISONA 5 MG	COMPR	400.200	BRAINFARMA	0,069	27.613,80



208	RANITIDINA 150MG	COMPR	810.000	MEDQUÍMICA	0,099	80.190,00
224	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMP	802.000	PRATI	0,0885	70.977,00
241	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CAP	140.000	BIOLAB	0,433	60.620,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						976.410,60

EMPRESA: SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
32	BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA)	AMP	105.500	WASSER	1,72	181.460,00
52	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP	30.000	UNIÃO QUÍMICA	1,41	42.300,00
59	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	20.000	RANBAXY	0,30	6.000,00
78	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPR	90.000	RANBAXY	0,28	25.200,00
79	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 M	COMPR	50.200	RANBAXY	0,7665	38.478,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						293.438,30

EMPRESA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
260	TIRAS DE GLICEMIA/GLIOSIMETRO	CX	8.000	PERFORMA	29,90	239.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						239.200,00

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
09	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 5 M	FR AM	102.000	SAMTEC	0,15	15.300,00
10	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	20.100	PRATI	0,31	6.231,00
18	AMOXICILINA 500MG	CAPS	195.700	PRATI	0,144	28.180,80
21	ATENOLOL 50MG	COMPR	900.000	PRATI	0,03	27.000,00
23	AZITROMICINA 500MG	COMPR	228.000	PHARLAB	0,44	100.320,00
33	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	52.240	HIPOLABOR	0,90	47.016,00
53	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	AMP	4.000	UNIÃO QUÍMICA	0,96	3.840,00
54	CIPROFLOXACINO 400MG	FR	35.000	ISOFARMA	14,40	504.000,00
60	CLORANFENICOL 1G	AMP	20.000	BLAU	2,90	58.000,00
66	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMP	30.000	HIPOLABOR	1,28	38.400,00
72	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL	AMP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	0,87	8.700,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	BISN	10.350	PHARLAB	2,20	22.770,00
98	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	150.000	FARMACE	0,819	122.850,00
99	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	15.000	HIPOLABOR	4,50	67.500,00
114	FENOTEROL 5 MG/ ML	FR	7.000	HIPOLABOR	2,90	20.300,00
127	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	FR	10.000	JP	3,50	35.000,00
130	GLICOSE 50MG/ML 5% FRASCO 500 M	FR	55.500	JP	2,90	160.950,00
132	GLICOSE 50% 500MG	FR	20.000	JP	2,80	56.000,00
147	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	2.608.000	PRATI	0,20	521.600,00
169	MANITOL 20% (FRASCO 250ML	FR	15.000	JP	3,80	57.000,00
171	METILDOPA 250 MG -	COMPR	1.600.000	SANVAL	0,35	560.000,00
172	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML,	AMP	60.000	FARMACE	0,44	26.400,00
174	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL	FR	15.300	JP	2,00	30.600,00
177	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FR	9.000	PRATI	9,00	81.000,00
184	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	8.100	PRATI	3,50	28.350,00
206	PROMETAZINA 50 MG/ML	AMP	16.500	HIPOLABOR	1,70	28.050,00
212	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPR	3.000	PHARLAB	0,40	1.200,00
218	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML	FR	60.200	JP	2,50	150.500,00
221	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	FR AM	300	BLAU	4,15	1.245,00
223	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	TUBO	212.000	PRATI	2,80	593.600,00
226	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG	AMP	10.200	SANTISA	0,70	7.140,00
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ ML MG++)	AMP	10.000	SAMTEC	0,30	3.000,00
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	10.000	SAMTEC	1,20	12.000,00
257	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML	LITR	35	RIOQUÍMICA	25,00	875,00
263	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	UNID	100.100	PROLINK	2,69	269.269,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.694.186,80

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
26	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA. POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI	FR AM	28.980	BLAU	4,14	119.977,20
49	CEFTRIAXONA (SALDISSÓDICO) 1,0G FRASCO/AMPOLA	FR AM	26.300	BLAU	7,09	186.467,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR	800	EQUIPLEX	2,99	2.392,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR	40.600	EQUIPLEX	2,29	92.974,00
129	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 250MG/ML	FR	25.000	EQUIPLEX	2,43	60.750,00
216	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO	FR	40.500	EQUIPLEX	1,85	74.925,00
217	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO	FR	40.300	EQUIPLEX	2,18	87.854,00
246	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5	UNID	400.000	SOLIDOR	0,17	68.000,00
254	LANCETA PICADORA	CX	16.300	LABOR/IMPORT	9,40	153.220,00
265	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	FR	30.150	EQUIPLEX	2,64	79.596,00
VALOR TOTAL DO ITEM					926.155,20	

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
42	CARBONATO DE LÍCIO 300MG,	COMPR	82.500	ACTAVIS	0,249	20.542,50
44	CARVEDILOL 12,5MG	COMPR	50.000	TORRENT	0,1062	5.310,00
45	CARVEDILOL COMPRIMIDOS DE 3,125 MG	COMPR	30.000	TORRENT	0,083	2.490,00
126	GLICAZIDA, COMPRIDO COM 30 MG	COMPR	25.000	TORRENT	0,1517	3.792,50
159	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 100mcg	COMPR	40.000	MERCK	0,0827	3.308,00
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPR	40.000	MERCK	0,0827	3.308,00
161	EVOTIROXINA SODICA 50 mcg	COMPR	70.000	MERCK	0,0827	5.789,00
245	VITAMINA C 500 MG	AMP	38.780	SANTISA	0,579	22.453,62
VALOR TOTAL DOS ITENS					66.993,62	

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	ÁCIDO FÓLICO (FRASCO 0,2MG/ML)	FR SL	810	NATULAB	5,49	4.446,90
07	ÁCIDO VALPRÓICO - FRASCO 100 ML COM 50MG/ML	FR	200	HIPOLABOR	3,59	718,00
13	ALOPURINOL 300MG	COMPR	12.000	PRATI	0,18	2.160,00
15	AMIODARONA COMPRIMIDO DE 200MG	COMPR	32.000	GEOLAB	0,329	10.528,00
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML	FR	180.000	PRATI	3,64	655.200,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	210.000	UNIÃO QUÍMICA	0,409	85.890,00
38	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	4.200.000	SANVAL	0,015	63.000,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	AMP	48.120	FARMACE	0,199	9.575,88
76	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPR	2.500.000	PRATI	0,058	145.000,00
81	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	COMPR	3.000.000	OSÓRIO DE MORAES	0,014	42.000,00
91	DIAZEPAM 5 MG	COMPR	120.020	SANTISA	0,056	6.721,12
97	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVE	AMP	300.000	SANTISA	0,399	119.700,00
123	FUROSEMIDA 40 MG,	COMPR	512.000	PRATI	0,034	17.408,00
135	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	27.000	HYPOFARMA	1,04	28.080,00
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPR	2.300.000	MED QUÍMICA	0,0148	34.040,00
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	FR	10.000	NATULAB	1,87	18.700,00
145	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	32.000	NATULAB	2,68	85.760,00
146	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	104.000	NATULAB	1,09	113.360,00
151	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg	UNID	30.000	ZYDUS	0,098	2.940,00
163	LOSARTANA POTÁSSICA 50	COMPR	2.100.000	PRATI	0,042	88.200,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG,	COMPR	350.000	SANVAL	0,0384	13.440,00
170	METFORMINA 500MG	COMPR	106.000	PRATI	0,063	6.678,00
178	MIDAZOLAN INJETÁVEL 15MG/ML	AMP	10.080	HIPOLABOR	1,49	15.019,20
180	MIKANIA GLOMERATA SPRENG, XAROPE	FR	130.000	NATULAB	2,15	279.500,00
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CAPS	3.011.000	PRATI	0,0566	170.422,60
200	PARACETAMOL 500MG-	COMPR	210.000	PRATI	0,04	8.400,00
201	PERMETRINA 5%. (50mg/mL	FR	10.150	NATIVITA	2,19	22.228,50
202	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	FR	10.100	PRATI	3,59	36.259,00
213	SIMETICONA 75MG/ML	FR	195.000	NATULAB	0,85	165.750,00
214	SINVASTATINA 20MG	COMPR	150.000	SANVAL	0,056	8.400,00
236	TIORIDAZINA 50mg.-	COMPR	2.000	UNIÃO QUÍMICA	0,49	980,00



237	TIORIDAZINA 100MG	COMPR	3.000	UNIÃO QUÍMICA	0,79	2.370,00
240	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPR	400.000	GEOLAB	0,187	74.800,00
244	VERAPAMIL 80MG	COMPR	30.000	PRATI	0,096	2.880,00
248	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	20.000	PRATI	5,69	113.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.454.355,20

Corumbá, 27 de agosto de 2019
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 009/2018 Originada do Processo nº 30.983/2018 - Pregão Presencial nº 091/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (fralda geriátrica, bolsa coletora, equipo macro gotas e loção oleosa anti-escaras) para atender demanda decorrente de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2018 VALOR: R\$ 282.246,00 HISTÓRICO - Aquisição de material de consumo. ATA: 009/2018 - PP - 091/2018

EMPRESA: MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
1	Bolsa coletora urinaria sistema aberto - capacidade para 2000ml - confeccionado em plástico hipoalergênico. - resistente e macio embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, data de fabricação, indicação de uso, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNIDADE	5000	MEDSONDA	12,49	62.450,00
9	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades.	PACOTE	1000	KARICIA	25,38	25.380,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						87.830,00

EMPRESA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
2	Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, para dieta enteral em pacientes com sonda naso ou gastro enteral. Acondicionado em embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UNIDADE	900	BIOEQUIPO	1,46	1.314,00
3	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Para alimentação por sonda, água ou soro. Frasco de 300 ml.	UNIDADE	1000	BIOFRASCO	0,99	990,00
12	Loção Oleosa à base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade auxiliando na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da integridade da pele, concentração / dosagem 200/ml. Composto de ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico). Frasco contendo no mínimo 200 ml, embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.	FRASCO	300	MCT	44,64	13.392,00



VALOR TOTAL DOS ITENS						15.696,00
EMPRESA: FARMACIA OASIS LTDA	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
4	Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 7 unid. tamanho Extra Grande-Cintura 110 a 165 cm. Acima de 90 kilos	PACOTE	1000	SAFETY	27,50	27.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						27.500,00

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
5	Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Grande -Cintura 90 a 150cm - Peso 70 a 90 kilos.	UNIDADE	1000	KISSES	22,45	22.450,00
6	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formatos anatômicos, dotados de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - M - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade cada fralda equivale a uma peça.Pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PACOTE	1000	KISSES	32,95	32.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						55.400,00

EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						



7	Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Pequeno.	PACOTE	1000	TENA	34,94	34.940,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					34.940,00	

EMPRESA: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
10	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.	PACOTE	1000	LOOPING	24,99	24.990,00
11	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.	PACOTE	1000	LOOPING	35,89	35.890,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					60.880,00	

Corumbá, 27 de agosto de 2019
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 25.060/2019

OBJETO: Contratação da empresa **TELÓ SHOWS LTDA.**, CNPJ Nº 13.628.544/0001-44, para apresentação artística musical do cantor **MICHEL TELÓ**, no dia 21 de setembro de 2019, durante as Comemorações do Aniversário da Cidade do Município de Corumbá-MS.

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 27 de agosto de 2019.

José Antonio Garcia
 Diretor-Presidente em exercício legal
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" n. 451, de 22 de agosto de 2019

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106 de 26 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do 40 e inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar público os procedimentos administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertências escritas e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
95º	Apuração da C.I.J. Nº 322	01 (um) dia
101º	Apuração da C.I.J. Nº 311	02 (dois) dias
102º	Apuração da C.I.J. Nº 303	02 (dois) dias
103º	Apuração da C.I.J. Nº 317	01(Um) dia



PORTARIA	Origem da advertência escrita
94º	Apuração da C.I.J. Nº 328
96º	Apuração da C.I.J. Nº 262
97º	Apuração da C.I.J. Nº 109
98º	Apuração da C.I.J. Nº 319
99º	Apuração da C.I.J. Nº 236
100º	Apuração da C.I.J. Nº 139

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de Agosto de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 107 de 27 de AGOSTO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de retificação

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de retificação da pontuação e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06 de agosto de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 27 de Agosto de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 108 de 27 de AGOSTO de 2019

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Guardas Municipais ROGERIO FRANCISCO VASQUES Mat. 7090, e EUDIMAR LEMOEL TEIXEIRA BARRETO Mat. 3440 da comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

Art. 2º Designar os Guardas Municipais RONALDO CANDIA FLORES Mat. 1576, e AMADEU JUNIOR DA SILVA JESUS Mat. 3528 para compor a comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 27 de Agosto de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.028/ Etapa03/Recursos/CMDCA/2019

Tornar Público o Resultado da Interposição de Recurso do Resultado da Nota Final da Prova de Informática do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015. Torna público, o **Resultado da Interposição de Recurso do Resultado da Nota Final da Prova de Informática** do Processo de

Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Quadriênio 2020/2024, a saber:

Art. 1º - Do resultado dos recursos	Nome do Candidato	Questão nº	Resultado
Nº			
1	Matias da Silva	Revisão Geral	Improcedente

Corumbá, 27 de agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA

CERTIDÃO Nº. 13/2019/CMS, 26 de agosto de 2019.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde/CMS a 1ª Revisão da **Programação Municipal de Saúde de 2018 a 2021**, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, o Plano Municipal de Saúde deve ser articulação com o Pacto pela Saúde, sendo importante avaliar as tendências demonstradas nas séries históricas dos indicadores priorizados no Pacto pela Vida, homologadas pelas portarias GM nº 325, de 21 de fevereiro de 2008, e Portaria GM nº 48, de 12 de janeiro de 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (174ª) Centésima Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e dá outras providências.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público que a Comissão de Acompanhamento do Orçamento/ Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, solicitou a Secretaria Municipal de Saúde/SMS apresentação da 1ª Revisão da Programação Municipal de Saúde de 2018 a 2021. Logo foi apresentado pela Gerente de Operação em Saúde, na reunião mencionada sendo sanadas as dúvidas pelo colegiado do CMS. Em seguida a Conselheira Presidente colocou em processo de votação. Aprovada.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

PARECER Nº 07 /CMS/2019 Corumbá (MS), 26 de Agosto de 2019.

Assunto: Parecer dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/ Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.

Período: Ano de 2019

Data de entrada no CMS: 13 de agosto de 2019

Devolvido em: 26 de agosto de 2019

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. Considerando a Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e Programação Anual de Saúde 2020. Esse planejamento configura-se como processo estratégico para a gestão, cuja importância e potencialidade tem sido devidamente reconhecidas reforçando o controle e a participação social.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá

DESENVOLVIMENTO

A Programação Anual de Saúde - PAS 2020 foi apresentada e apreciada pelos membros da referida Comissão no qual realizou questionamentos para equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e considerou a importância de levar os ajustes para conhecimento do Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Essa apresentação de ajustes está inserida na Nota Técnica nº 6/2017/SES/MS denominada (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - Orientações Gerais para Elaboração). Após análise da Comissão foram realizadas atualizações na PAS 2020. A Ação nº 4 do Indicador 1.1.1 foi alterada para "Manutenção corretiva e preventiva dos veículos que realizam atendimento às atividades das ESF". E ainda, para os indicadores a seguir, foram incluídas as ações:

No Indicador 1.3.1: "Realizar ações de busca ativa dos pacientes diagnosticados com hemoglobinopatias para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento" e "Identificar e mapear as comunidades quilombolas".

No Indicador 2.1.2: "Realizar ações de busca ativa das pacientes diagnosticadas com lesões intraepiteliais no colo do útero para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento".

No Indicador 2.1.3: "Realizar ações de busca ativa das pacientes, cujos exames de rastreamento apresentar alterações nas mamas, para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento".

No Indicador 8.1.1: "Readequar a estrutura física da sede do Conselho Municipal de Saúde e, caso seja necessário, a mudança da atual estrutura para novo local adequado com as instalações possíveis". Foi, ainda, inserido também o Indicador referente à "Cobertura da Atenção Básica" à população de difícil acesso e privada de liberdade (1.3.2), já prevista no PMS 2018-2021, que por falha de digitação não estava na PAS 2020.

CONCLUSÃO

A análise discorreu após a apresentação do PAS 2020, e apreciação da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde no qual desse modo, o nosso parecer é pela aprovação da elaboração de um Plano Anual de Saúde, cumprindo com a regulamentação e políticas públicas de saúde para o fortalecimento, monitoramento, programação e planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que irá gerenciar a gestão municipal para atenção à saúde da população de Corumbá-MS.

Membros da Comissão:

Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes -----
 Rogério César dos Santos e Reinaldo Aparecido dos Santos: Ausentes

Segmento do Trabalhador em Saúde:

Glauca Cristina Cruz Arruda -----
 Rudney Soares de Paula-----

Segmento Prestador de Serviço Privado

Milton Carlos de Melo -----

Segmento Prestador de Serviço Público

Ítala Apoliana Guimarães Amorim-----
 Apresentação do Técnico Ricardo Martinez Santana
 Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16, de 26 de agosto de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (174ª) Centésima Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e,

- Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem a redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Considerando a emissão da **Certidão nº 12/2019/CMS**, para apresentação e apreciação da Programação Anual de Saúde de 2020 - PAS 2020 da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
- Considerando o **Parecer nº 07/CMS/2019**, emitido após análise dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, pela aprovação do PAS 2020, em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde - PAS, da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 26 de agosto de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 16/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17, de 26 de agosto de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (174ª) Centésima Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e,

- Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem a redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Considerando a emissão da **Certidão nº 13/2019/CMS**, que trata da apresentação da 1ª Revisão da Programação Municipal de 2018 a 2021, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
- Considerando análise dos membros do CMS, o Pleno aprova a 1ª Revisão da Programação Municipal de Saúde 2018 à 2021, em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Revisão da Programação Municipal de Saúde 2018 à 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 26 de agosto de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 17/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO 025/CMAS/2019 - 27 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para escolha dos Conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2019-2021 da outras providencias.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia **27/08/2019, Ata 183ª**.

Delibera:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para escolha dos Conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2019-2021;

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros:

- Penélope Dawkler Hiran de Moraes** - Representante Governamental;
- Rosemary Metran** - Representante Governamental;
- Heitor Batista da Silva** - Representante Não Governamental;
- Lindivalda Gonçalves dos Santos** - Representante Não Governamental.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
 Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 26/CMAS/2019- 27 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a Análise do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Março a Julho de 2019 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **107ª** Reunião Ordinária no dia **27/08/2019, Ata 183ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Março a Julho de 2019.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Heitor Batista da Silva
 Presidente do CMAS



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Às 08 horas e quinze minutos do dia 23 de agosto de 2019, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para a segunda sessão pública, destinada a apreciar e fazer o cotejamento da via identificada com o resultado do julgamento pela Subcomissão Especial, em conformidade com a ata e planilhas individuais de julgamento, anexadas aos autos, da concorrência nº01/20019, processo nº 04/2019, destinada a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá - MS. O princípio da publicidade foi devidamente cumprido, conforme aviso de agendamento devidamente publicado na imprensa oficial do município (anexo aos autos). No dia e horário designado no edital, conforme publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9970, de 22 de agosto de 2019 e Diário Oficial do Município de Corumbá/MS, comparecendo a empresa Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda, CNPJ 14.427.958/0001-30, representada pelo Senhor Wanderley Bernardo, CPF 051.551.501-91. O presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, visando realizar o julgamento geral da proposta técnica. O presidente abriu os envelopes encaminhados pela Subcomissão técnica, juntamente com a ata e planilhas individuais. Foi aberto o envelope nº 2 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação - Via Identificada (item 6.1 do edital) para fazer o cotejamento, bem como a identificação dos licitantes, com a análise de compatibilidade entre as vias identificadas e não identificadas. A licitante Art e Traço obteve as seguintes pontuações: Plano de Comunicação Publicitária - envelope 1 (56,82 - cinquenta e seis, oitenta e dois pontos); Conjunto de Informações - envelope 3 (39,66 - trinta e nove, sessenta e seis pontos); perfazendo um total de 96,48 pontos (noventa e seis, quarenta e oito pontos). A licitante J.R.A. - Propaganda e Marketing obteve as seguintes pontuações: Plano de Comunicação Publicitária - envelope 1 (46,66 - quarenta e seis, sessenta e seis pontos); Conjunto de Informações - envelope 3 (39,32 - trinta e nove, trinta e dois pontos); perfazendo um total de 85,98 pontos (oitenta e cinco, noventa e oito pontos). O presidente da Comissão Permanente de Licitação informa o prazo para abertura de interposição de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, conforme disposição legal. Designa-se que transcorrido o prazo recursal, a Comissão marcará nova data para abertura dos invólucros da Proposta de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada, às oito horas e cinquenta minutos.

José Carlos Ribeiro da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:
Janes da Silva Stral
Erodante Milton Ribeiro Filho

Representante:
WANDERLEY BERNARDO CPF.: 051.551.501-91
ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 15.42.958/0001-30

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019**

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através da Comissão Permanente de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 005/2019, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVO PARA CELULAR E TABLETE PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS VIGENTES PARA CADASTRO NO SISTEMA JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA CONTROLE DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES, PROJETO DE LEIS, ATAS, PAUTAS, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS". O motivo: Em atendimento a determinação superior, por interesse da administração pública, devido à vícios no Edital e Termo de Referência. -

Corumbá/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
- Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 039 / 2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Diego Bernardo Fernandes, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 01 de agosto de 2.019.

Art. 2º - Exonerar a Srª. Cristiane Romero, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - I, por solicitação do Vereador Cristovão Rodrigues dos Santos, a partir de 01 de agosto de 2.019.

Art. 3º - Exonerar o Sr. Breno Villalva de Souza, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, a partir de 01 de agosto de 2.019.

Art. 4º - Exonerar o Sr. Eder Luiz Brito de Souza, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Luis Francisco Almeida Vianna, a partir de 01 de agosto de 2.019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.019.

PORTARIA Nº 040 /2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Everton Cryley Gonçalves dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.019.

PORTARIA Nº 041/2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em Face ao Ato do Presidente 006/2.019 de 31-07-2.019, e Ofício 4378/2.019 - TRE/ZE007-MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar os Assessores do Vereador Iraiton Oliveira Santana, ocupantes dos Cargos de Assistente Parlamentar - Símbolo - AP, Assessor de Vereador - Símbolo - ADI I, por solicitação do Presidente desta Casa de Leis, a partir de 01 de agosto de 2.019, sendo os seguintes:

Assistente Parlamentar - Símbolo - AP.
Deli Regina de Barros Peredo
Joanice dos Santos Pereira
Rodiney Soares Testa

Assessor de Vereador - Símbolo - ADI - I
Patricia Ellen de Arruda Lopez
Marianne Colombo Zatare
Edileuza Pereira Lima
Ellen Silva Castello

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de agosto de 2.019.

PORTARIA Nº 043 /2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

PORTARIA Nº 045/2.019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Ilizio Braga da Silva Filho.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI I, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Adriano Lima de Figueiredo.

Art. 3º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Alessandra Paz Giannini de Amorim.

Art. 4º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Rennan Soares de Barros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.019.

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.018 a 2.019 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I
Sandro Junior Miguel Ribeiro

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1
Girseléia Lopes da Silva
Maria Andreza Gutierrez Campos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.019.